

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

#### Edital FAIFSul nº 124/2024

## **RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 124/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 124/2024, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: \*\*\*.282.984-\*\*

Cargo pretendido: Bolsista Docente

**Motivo alegado pelo requerente:** Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter realizado a sua inscrição conforme item 4.1 e 4.1.1 e alega que candidatos com formações diferentes das requeridas para o componente curricular de "Fundamentos do Controle de Processo" do curso de "Ajudante de Instrumentação" tiveram as suas inscrições deferidas.

Resposta: ( ) Deferido ( X ) Indeferido

**Fundamentação:** Após análise do recurso, verificou-se que não constam inscrições no nome do candidato na planilha resposta do formulário eletrônico de submissão de inscrições do Edital FAIFSul nº 124/2024. Também não foi apresentada pelo candidato a comprovação de resposta automática gerada pelo formulário, conforme item 4.11. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: \*\*\*.406.374-\*\*

Cargo pretendido: Bolsista Docente

#### **Cursos e Componentes Curriculares:**

- Caldeireiro: 1. Traçagem de caldeiraria; 2. Teste de pressão; 3. Técnica de montagem e

desmontagem industrial; 4. Materiais de construção mecânica; 5. Leitura e interpretação de desenho mecânico; 6. Ferramentas e máquinas de caldeiraria; 7. Equipamentos industriais; 8. Tubulações, válvulas, acessórios, raquetes, juntas de vedação e parafuso; 9. Metrologia básica e 10. Corte e solda de materiais.

- Inspetor de Elétrica: Noções básicas de metrologia.
- Pintor Industrial: 1. Pintura industrial; 2. Preparação de superfícies.

**Motivo alegado pelo requerente:** Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 124/2024. O candidato alega inconsistências nos formatos requeridos para a apresentação da documentação no formulário de inscrição e no item 4.2 do Edital FAIFSul nº 124/2024.

Resposta: ( ) Deferido ( X ) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo I - Ficha de Inscrição é composto por duas páginas onde devem ser apresentadas as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais, Dados Profissionais, Disponibilidade de Horários, Local e data e assinatura do candidato. No ato de inscrição do candidato, no local destinado para a inserção do Anexo I - Ficha de Inscrição, foi apresentada apenas a primeira página do Anexo I contendo as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais e Dados Profissionais, com a ausência das demais informações: Disponibilidade de Horários, Local e data e a assinatura do candidato. No ato de publicação do Edital FAIFSul nº 124/2024 foram apresentados, por completo, os modelos dos anexos que deveriam ser apresentados/utilizados no ato de inscrição por cada candidato. Apesar de não constar, no item 4.2 a) do edital, a informação de que o Anexo I - Ficha de Inscrição, deveria ser datado e assinado pelo candidato, o modelo disponibilizado no edital em epígrafe identifica os respectivos locais que deveriam ser preenchidos, assinalados e assinados pelos candidatos. Os demais anexos que apresentam as mesmas características do Anexo I - Ficha de Inscrição, que também requisitam o local, a data e assinatura, foram devidamente preenchidos, assinalados e assinados pelo candidato. O que corrobora para o argumento de que, em caso de dúvidas, todos os anexos teriam sido apresentados da mesma forma, ou seja, sem as respectivas identificações de local e data e sem as respectivas assinaturas. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: \*\*\*.238.774-\*\*

Cargo pretendido: Bolsista Docente

# **Cursos e Componentes Curriculares:**

- Caldeireiro: 1. Raciocínio lógico; 2. Matemática aplicada à caldeiraria.
- Pintor Industrial: 1. Raciocínio lógico.
- Montador de Andaimes: 1. Raciocínio lógico.
- Inspetor de elétrica: 1. Raciocínio lógico.

- Ajudante de Instrumentação: 1. Raciocínio lógico.

**Motivo alegado pelo requerente:** Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 124/2024. O candidato alega inconsistências nos formatos requeridos para a apresentação da documentação no formulário de inscrição e no item 4.2 do Edital FAIFSul nº 124/2024.

Resposta: ( ) Deferido ( X ) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo I - Ficha de Inscrição é composto por duas páginas onde devem ser apresentadas as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais, Dados Profissionais, Disponibilidade de Horários, Local e data e assinatura do candidato. No ato de inscrição do candidato, no local destinado para a inserção do Anexo I - Ficha de Inscrição, foi apresentada apenas a primeira página do Anexo I contendo as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais e Dados Profissionais, com a ausência das demais informações: Disponibilidade de Horários, Local e data e a assinatura do candidato. No ato de publicação do Edital FAIFSul nº 124/2024 foram apresentados, por completo, os modelos dos anexos que deveriam ser apresentados/utilizados no ato de inscrição por cada candidato. Apesar de não constar, no item 4.2 a) do edital, a informação de que o Anexo I - Ficha de Inscrição, deveria ser datado e assinado pelo candidato, o modelo disponibilizado no edital em epígrafe identifica os respectivos locais que deveriam ser preenchidos, assinalados e assinados pelos candidatos. Os demais anexos que apresentam as mesmas características do Anexo I - Ficha de Inscrição, que também requisitam o local, a data e assinatura, foram devidamente preenchidos, assinalados e assinados pelo candidato. O que corrobora para o argumento de que, em caso de dúvidas, todos os anexos teriam sido apresentados da mesma forma, ou seja, sem as respectivas identificações de local e data e sem as respectivas assinaturas. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: \*\*\*.695.464-\*\*

Cargo pretendido: Bolsista Docente

### **Cursos e Componentes Curriculares:**

- Caldeireiro: 1. Integração de competências profissionais.
- Montador de Andaimes: 1. Planejamento de organização do trabalho.
- Pintor Industrial: 1. Integração de competências profissionais.

**Motivo alegado pela requerente:** Trata-se de recurso interposto pela candidata para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 124/2024. A candidata alega inconsistências nos formatos requeridos para a apresentação da documentação no formulário de inscrição e no item 4.2 do Edital FAIFSul nº 124/2024.

Resposta: ( ) Deferido ( X ) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo I - Ficha de Inscrição é composto por duas páginas onde devem ser apresentadas as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais, Dados Profissionais, Disponibilidade de Horários, Local e data e assinatura do candidato. No ato de inscrição da candidata, no local destinado para a inserção do Anexo I - Ficha de Inscrição, foi apresentada apenas a primeira página do Anexo I contendo as seguintes informações: Vaga(s) Pretendida(s), Dados Pessoais e Dados Profissionais, com a ausência das demais informações: Disponibilidade de Horários, Local e data e a assinatura do candidato. No ato de publicação do Edital FAIFSul nº 124/2024 foram apresentados, por completo, os modelos dos anexos que deveriam ser apresentados/utilizados no ato de inscrição por cada candidato. Apesar de não constar, no item 4.2 a) do edital, a informação de que o Anexo I - Ficha de Inscrição, deveria ser datado e assinado pelo candidato, o modelo disponibilizado no edital em epígrafe identifica os respectivos locais que deveriam ser preenchidos, assinalados e assinados pelos candidatos. Os demais anexos que apresentam as mesmas características do Anexo I - Ficha de Inscrição, que também requisitam o local, a data e assinatura, foram devidamente preenchidos, assinalados e assinados pela candidata. O que corrobora para o argumento de que, em caso de dúvidas, todos os anexos teriam sido apresentados da mesma forma, ou seja, sem as respectivas identificações de local e data e sem as respectivas assinaturas. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Recife, 24 de outubro de 2024.

James Radson da Silva Lima Coordenador A&R no IFPE Osmar Renato Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL